

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 132/2025 – DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exame de imagem – sem prestador credenciado no município – para suprir a demanda de 02 (dois) pacientes que realizam acompanhamento na rede municipal de saúde.

Contratado: SAO MARCOS RADIOLOGIA LTDA

CNPJ: 79.401.055/0001-63

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações 4120 e 4121/2025, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A secretaria de saúde solicita que seja realizada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de exame de imagem – sem prestador credenciado no município – para suprir a demanda de 02 (dois) pacientes que realizam acompanhamento na rede municipal de saúde.
- b) O paciente C. A. Q., 66 anos, acompanha com a cirurgiã do município, apresenta quadro de disfagia com suspeita de grande hérnia de hiato e estômago "torcido" à endoscopia. Para elucidação diagnóstica, o paciente tem indicação de realização do exame solicitado. A paciente I. L., 73 anos, acompanha com o serviço de cirurgia do aparelho digestivo (TFD alta complexidade) por quadro de disfagia (dificuldade para engolir), com suspeita de divertículo de Zenker (condição potencialmente cirúrgica).
- c) A aquisição visa suprir a demanda do exame em questão, sendo este imprescindível ao tratamento dos pacientes. A solução garante a continuidade do atendimento à população do SUS, evitando a interrupção de um serviço essencial.
- d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 11/11/2025

Aline Leal
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE82-53DE-793D-BAF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 12/11/2025 10:47:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DE82-53DE-793D-BAF6>